



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.793, DE 11 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2.012 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0047)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 33.200,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0017.2.025 – MANUT/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física (0163)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0032.2.031 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0369)
FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb – Outros
Valor do Crédito: R\$ 9.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Intra (0036)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 9.900,00

UNIDADE O/E: SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0005.2.012 – MANUT. CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Intra (0048)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 2.900,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA
04.121.0007.2.028 – MANUT. SECR. DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Intra (0058)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 4.900,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE

20.605.0008.2.003 – MANUT. E CUSTEIO SECR. AGR/AB/M.AMB

3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros (Intra) – P. Jurídica - Intra (0075)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.900,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2.027 – MANUT/CUSTEIO SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Intra (0091)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.900,00

UNIDADE E: 02.07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0009.2.019 – MANUT/CUSTEIO SECR. OBRAS

3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – J. Jurídica – Intra (0139)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.900,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0017.2.035 – APOIO/MANUT.ASSISTENCIA AMBULATORIA E HOSPITALAR

3.3.91.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Intra (0176)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

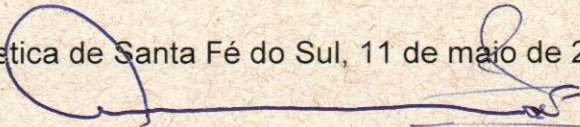
UNIDADE O/E: 02.12.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0024.2.011 – MANUT/CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Intra (0320)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.900,00

UNIDADE O/E; 12.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0025.2.029– MANUT/CUSTEIO SECR. DE TURISMO
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Intra (0334)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.900,00

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL
12.365.0033.2.032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Intra (0381)
FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb - Outros
Valor da Anulação: R\$ 9.000,00

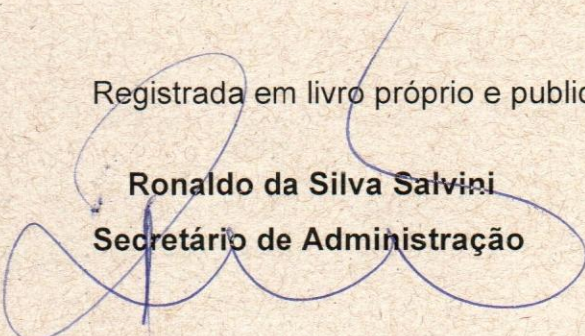
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de maio de 2011.


Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração